



Processo nº 12.361-7/2012 (58 volumes)
Interessado FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestores/Responsáveis Vander Fernandes, Edson Paulino de Oliveira, Pedro Henry Neto, Edson Henrique Bérغامo, Mauro Antônio Manjabosco, Kleber Benedito de Amorim Nunes, Edna Santos Mendonça Arruda, Creiler Capistrano Ferreira, Wellington Randall Arantes, Luiz Fernando Giazzi Nassri, Lenita Marta Rodrigues da Silva, Maria Conceição da Encarnação Villa, Justino Scalotin, Edmilson Paranhos de Magalhães Filho e José Carlos Rizoli
Assunto Embargos de Declaração – 2.172-5/2015 (contas anuais de gestão do exercício de 2012)
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 14-4-2015 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.591/2014 – TP

Ementa: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2012. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **12.361-7/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 1.357/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração de fls. 22.884 a 22.888-TC, opostos pelo Sr. José Carlos Rizoli, à época presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, neste ato representado pela procuradora Alinne Santos Malhado – OAB/MT nº 15.140 e outros, em face da decisão proferida por meio do Acórdão 2.945/2014-TP, de fls. 22.850 a 22.880-TC; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão embargada, conforme consta na declaração do voto do Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente.

O voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.



Processo nº 12.361-7/2012 (58 volumes)
Interessado FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestores/Responsáveis Vander Fernandes, Edson Paulino de Oliveira, Pedro Henry Neto, Edson Henrique Bérnago, Mauro Antônio Manjabosco, Kleber Benedito de Amorim Nunes, Edna Santos Mendonça Arruda, Creiler Capistrano Ferreira, Wellington Randall Arantes, Luiz Fernando Giazzi Nassri, Lenita Marta Rodrigues da Silva, Maria Conceição da Encarnação Villa, Justino Scalotin, Edmilson Paranhos de Magalhães Filho e José Carlos Rizoli
Assunto Embargos de Declaração – 2.172-5/2015 (contas anuais de gestão do exercício de 2012)
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 14-4-2015 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.591/2014 – TP

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – Relator
Presidente em substituição legal

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas